PROJETO DE LEI N.º 98 DE 3 DE JUNHO DE 2024.

GERAL 66
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Prot. 09-57-24 Pag. 115
Data 11/06/24
Assinatura Hora

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de doze (6) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/Cargo	**Remuneração/carga horária**
1 TÉCNICO EM INFORMÁTICA	**R$. 2.307,37- 40 h**

§1° As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 e alterações posteriores, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções dos servidores públicos municipais.

§2° A referida contratação obedecerá a ordem de classificação de candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado n°36/2024, Banco de Cadastro de Reserva que regrou o cargo de Técnico em Informática.

Art.2° A finalidade da contratação é indispensável junto a Secretaria de Saúde, dado a necessidade da demanda de serviços.

Art.3°O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art.5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 10 de junho de 2024.

ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo